

REGULAMENTO

Promoção válida na cidade de Barretos/SP, no período de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024 com apuração em 08 de janeiro de 2024 às 12h realizada por Razão Social: North Shopping Barretos SPE Ltda, situada à Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP – CEP 14784-200, inscrita no CNPJ: 11.754.427/0001-00.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

3. Para participar da promoção, no período de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 (um) cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal juntamente com um documento com foto para retirar seu cupom da promoção, preencher com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, NF, Telefone, Celular e E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: **“Qual shopping completa 13 anos neste Natal e sorteia 12 vales-compra e 01 FIAT MOB OKM?”**

Resposta: () North Shopping Barretos () Outros

3.2. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

3.3. Uma transação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) vale 01 (um) cupom, uma transação de R\$500,00 (quinhentos reais) valem 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 300,00 vale 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$50,00 (cinquenta reais) restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações. **O cliente que efetuar a troca da sua nota fiscal por cupom nas segundas, terças e quartas terão cupom dobrados.**

5. Após a entrega do cupom(s), o(s) comprovante(s) apresentado(s) será/serão carimbado(s), não podendo ser reapresentado e utilizado para os fins desta promoção. As notas/cupons fiscais deverão ser guardados, caso o cliente venha a ser sorteado poderão ser solicitados.

6. No caso de pagamento com os cartões de crédito ou débito não será aceita a primeira via do comprovante de compra (via do estabelecimento), assim como não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, a ainda comprovantes cujas transações tenham sido realizadas, fora do North Shopping Barretos, ou seja que o endereço da loja não seja Via Conselheiro Antônio Prado, 1.400 – Bairro Pedro Cavalini em Barretos/SP.

7. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do posto de troca que é de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingos e Feriados das 12h às 20h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes, especialmente durante o mês de dezembro.

7.1. Para participar da apuração os cupons deverão ser depositados em urna localizada na dependência do North Shopping Barretos, sendo válidos os cupons inseridos na urna até 20h do dia 07 de janeiro de 2024, quando a urna será lacrada

e somente será reaberta na realização da respectiva apuração. As 20h será fechada a fila e só serão trocados cupons de pessoas que estiverem dentro desse horário.

8. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

8.1. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.1. No caso de notas/cupons fiscais que tenham bebidas alcoólicas, sejam elas compradas nos supermercados ou operações de alimentação as mesmas ficam inutilizáveis devido a proibição do seu uso.

9.2. Não participam da campanha notas ou recibos oriundos de Casa de Câmbio, bem como ticket de compra de ingresso do cinema, pagamento do estacionamento. Os recibos de centro médico e odontológico também não estão aptos a participar da promoção, salvo se for emitido nota/cupom fiscal.

10. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, sendo entregue os vales-compras a serem usados nas lojas da aderente.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar da promoção funcionários da S.P. Barretos Gestão e Administração Eireli, da Agility Noroeste Participações Eireli, do North Shopping Barretos SPE Ltda, Condomínio North Shopping Barretos Ltda, da North Empreendimentos Brasil Ltda, lojistas proprietários, sócios e funcionários das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, assessoria de imprensa e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no North Shopping Barretos, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um único cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

13.1. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

14. Premiação:

- 12 vales-compra no valor de R\$ 1.000,00 cada oferecidos pelo SICREDI cada, a serem usados em lojas do North Shopping Barretos em um período de 30 dias após o sorteio, ou seja para uso até 08 de fevereiro de 2024. Após essa data o prêmio não tem mais valor;

- 01 automóvel FIAT MOB LIKE 1.0 23/24 Flex cor prata bari no valor de R\$ 73.570,00 com documentação em nome do sorteado;
- A premiação total tem valor de R\$ 85.570,00.

15. Data da apuração: 08 de janeiro de 2024 às 12h para cupons recebidos até 07 de janeiro de 2024 às 20h.

16. Local da apuração: Na North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, na data prevista no item 15, às 12h, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site www.northshoppingbarretos.com.br.

18. Entrega do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

18.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar acompanhando por seu responsável legal, sendo que o prêmio será entregue em nome do próprio contemplado.

18.3. Os prêmios distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus.

19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

20. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

21. O regulamento completo e a divulgação do contemplado será disponibilizado no Posto de Troca de Cupons, localizado no North Shopping Barretos e no site www.northshoppingbarretos.com.br, bem como o contemplado será comunicado em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama.

22. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

23. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca do participante para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.